



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.426, DE 14 DE ABRIL DE 2009

“Revoga as Leis n.ºs. 3.099/99 e 3.377/01 ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam revogadas as Leis n.ºs 3.099, de 28 de maio de 1999 e 3.377, de 14 de dezembro de 2001, que dispõem sobre a doação de imóveis para a empresa Luxis Eletro-Eletrônica Ind. e Com. Ltda. e transferência de imóvel para a empresa Arametal Ind. e Com. Ltda.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de abril de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS